



# BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 336

São Francisco do Sul, 21 de novembro de 2014

Assessoria de Comunicação

## Boletim Oficial

### LEIS

#### LEI Nº 1.688, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 1.539, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PRURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração do Programa 54 - Programa de Prevenção e Assistência a Saúde, conforme segue:

I - altera a Ação 2065 - Manutenção do Programa Gestão Plena, reduz a meta financeira em R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) com Recurso 16517 - Atenção Média Compl. Amb. E Hosp. MAC, passando o total da Ação de R\$ 54.012.695,00 (cinquenta e quatro milhões, doze mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para R\$ 53.919.695,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa 55 - Apoio Logístico na mobilidade, conforme segue:

I - altera a Ação 1051 - Aquisição e Locação de Veículos, aumenta a meta financeira em R\$ 93.000,00, (noventa e três mil reais), com vínculo de Recurso 16517 - Atenção Média Compl. Amb. E Hosp. MAC, passando o total da Ação de R\$ 1.302.000,00 (um milhão, trezentos e dois mil reais) para R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

Parágrafo único. As alterações constantes estão no Anexo de Programa da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 31 de outubro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MESSIAS ID**  
Secretário Municipal de Saúde

#### LEI Nº 1.689, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 1.560, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa 54 - Programa de Preven-

ção e Assistência a Saúde conforme segue:

I - altera a meta financeira da Ação 2065 - Manutenção do Programa Gestão Plena com o valor de R\$4.881.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais) para R\$4.788,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais) com Recurso 16517 - Atenção Média Compl. Amb. E Hosp. MAC, passando o total da Ação de R\$ 12.792.000,00 (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil reais) para R\$ 12.699.000,00 (doze milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Programa 55 - Apoio Logístico na mobilidade conforme segue:

I - inclui na Ação 1051 - Aquisição e Locação de Veículos, o valor de R\$ 93.000,00, (noventa e três mil reais), com vínculo de Recurso 16517 - Atenção Média Compl. Amb. E Hosp. MAC, passando o total da Ação de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) para 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).

Parágrafo único. As alterações constantes estão no Anexo I da presente Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 31 de outubro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MESSIAS ID**  
Secretário Municipal de Saúde

#### LEI Nº 1.690, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2014, o vínculo de recurso 16517 - Atenção Média Compl. Amb. e Hosp. MAC no Grupo de Natureza de Despesa 4490 no seguinte Projeto Atividade:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal Saúde  
1051 - Aquisição e Locação de Veículos

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde

27.001 - Fundo Municipal Saúde  
1051 - Aquisição e Locação de Veículos  
4400 - Investimentos  
4490 - Aplicações  
Diretas.....R\$  
93.000,00

Vínculo de Recursos: 16517 - Atenção Média Compl. Amb. e Hosp. MAC

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 93.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 2º desta Lei, a ser realizada mediante decreto específico, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal Saúde  
2065 - Manutenção do Programa Gestão Plena  
3300 - Outras Despesas Correntes  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 93.000,00  
Vínculo de Recursos: 16517 - Atenção Média Compl. Amb. e Hosp. MAC

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 93.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 31 de outubro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MESSIAS ID**  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.158, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.690, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.690, de 31 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2014, o vínculo de recurso 16517 - Atenção Média Compl. Amb. e Hosp. MAC no Grupo de Natureza de Despesa 4490 no seguinte Projeto Atividade:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
27.001 - Fundo Municipal Saúde  
1051 - Aquisição e Locação de Veículos

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o in-

ciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
 27.001 - Fundo Municipal Saúde  
 1051 - Aquisição e Locação de Veículos  
 4400 - Investimentos  
 4490 - Aplicações Diretas ..... R\$ 93.000,00  
 Vínculo de Recursos: 16517 - Atenção Média Compl. Amb. e Hosp. MAC

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 93.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 2º, deste Decreto, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

27.00 - Fundo Municipal de Saúde  
 27.001 - Fundo Municipal Saúde  
 2065 - Manutenção do Programa Gestão Plena  
 3300 - Outras Despesas Correntes  
 3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 93.000,00  
 Vínculo de Recursos: 16517 - Atenção Média Compl. Amb. e Hosp. MAC

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 93.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 31 de outubro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MESSIAS ID**  
 Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 2.160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.993,44 (cento e treze mil, novecentos e noventa e três Reais e quarenta e quatro centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações:

28.00 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA  
 28.001 - Fundo da Infância e do Adolescente  
 2071 - Manutenção das Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente  
 3350 - Transferências à Inst.Privadas s/Fins Lucrativos ... R \$ 36.160,00  
 Vínculo de Recursos: 36770 - Fia Imposto de Renda  
 3350 - Transferências à Inst.Privadas s/Fins Lucrativos ..... R\$ 77.833,44  
 Vínculo de Recursos: 32400 - Transferências de Convênios - Outros

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 113.993,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas

provenientes de Fia Imposto de Renda e Transferências de Convênios - Outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 31 de outubro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**MARLICE MORÁS**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
 DECRETO Nº 2.160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O presente Decreto abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.993,44 (cento e treze mil, novecentos e noventa e três Reais e quarenta e quatro centavos) por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, para atender a execução de Ações de Assistência às Crianças e aos Adolescentes, conforme preconiza o ECA Estatuto da Criança e Adolescente.

São Francisco do Sul - SC, 31 de outubro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**MARLICE MORÁS**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

#### DECRETO Nº 2.163, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESQUEIRO - COMDAPE.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.398, de 5 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro de São Francisco do Sul, os seguintes membros:

I - representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

1. titular: Fábio Alexandre Travassos;
2. suplente: Paulo Roberto Winckler.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. titular: Márcio Luís Hansen;
2. suplente: Alexandre Guilherme Becker.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

1. titular: Marcos Atalipio de Miranda;
2. suplente: Ondyr de Souza Vicente.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

1. titular: Carlos Alberto da Costa;  
 2. suplente: Luciane Fachini de Araújo - Secretária de Governo.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:

1. titular: Daniel Vargas de Moura;
2. suplente: Márcia Regina Lopes.

f) Secretaria Municipal de Educação:

1. titular: Salete Alves David Falckedick;
2. suplente: Carla Gonçalves.

g) Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários:

1. titular: Beatriz Dircêlha dos Santos;
2. suplente: Patrícia Maria Serapião Queiroz.

II - representantes não-governamentais:

a) Colônia de Pescadores:  
 1. titular: Antônio Pedro de Oliveira;  
 2. suplente: Joacir Fernando da Cunha.

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Sul - SITRUSFS;

1. titular: Rogério Lourenço Stregue;
2. suplente: José João Delfino.

c) EPAGRI:

1. titular: Edir José Tedesco;
2. suplente: Lena Maria da Rosa de Sousa.

d) CIDASC:

1. titular: Letícia Solek Teixeira;
2. suplente: Andréa Queiroz Brundo.

e) Associação dos Maricultores:

1. titular: AMAPRI - Sidnei Crisostomo da Silva;
2. suplente: ACOMSFS - Aldori Cláudio.

f) Setor Educacional:

1. titular: Delano Dias Schleder - Instituto Federal Catarinense - IFC;
2. suplente: Claudio Turek - UNIVILLE.

g) Setor Econômico:

1. titular: Victor Reis Pires - Banco do Brasil;
2. suplente: Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva - Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 10 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**FÁBIO ALEXANDRE TRAVASSOS**  
 Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

#### DECRETO Nº 2.164, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DA DATA DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDOS E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o dia 28 de novembro de 2014 como data limite para empenho de despesa.

Parágrafo único. Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

- I - de Pessoal Civil, Encargos Sociais e Obrigações Patronais;

II- aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de Lei específica;

III- as custeadas com recursos recebidos de Convênio, com receita efetivamente arrecadada;

IV - decorrentes de precatórios previstos no orçamento do presente exercício;

V - as decorrentes de sentenças judiciais;

VI - as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VII- aquelas decorrentes dos recursos recebidos de operação de crédito;

VIII- e ainda aquelas incomprimíveis e inadiváveis, como as decorrentes de contratos de terceirizações de serviços públicos e contínuos.

Art. 2º O prazo para o encaminhamento de contratos novos e aditivos deverão ser encaminhados ao setor de Contabilidade até o dia 1º de dezembro de 2014, serão aceitas as minutas para, posteriormente, o encaminhamento com as devidas assinaturas.

Art. 3º O prazo para análise de normativas de compras serão aceitos até o dia 28 de novembro de 2014, devidamente protocolados até esta data.

Art. 4º Os Secretários Municipais serão responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As medidas de que tratam o presente Decreto terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO CELESTINO**  
Secretário Municipal de Finanças

#### **DECRETO Nº 2.165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PMASE - PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei nº 809, de 19 de outubro de 2009 e Lei nº 581, de 14 de dezembro de 2007, e de acordo com a Ata da Reunião Ordinária nº 14/2014, do CMDCA, realizada no dia 7 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Elaboração e Coordenação do PMASE - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Francisco do Sul, os seguintes membros:

I - Marilu Glasenapp Correa Ferreira - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Mariluci Moreira Zeni - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Eliane Batista - representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Katia Regina Correa da Costa Silva - representante do Conselho Tutelar;

V - Sandra Nunes de Oliveira Couceiro - representante da Fundação Cultural da Ilha de SFS;

VI - Alexandre Rodrigues Gouveia - representante da Polícia Militar de SC;

VII - Sheila Simone Assunção Steil - representante do CMDCA;

VIII - Roseli Gonçalves França da Silva - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX - Vladimir de Oliveira Ferreira - representante da Associação Francisquense de Assistência Social;

X - Marcos Borba - representante do Poder Judiciário - TJSC;

XI - Iocarís Breis Rech da Maia - representante do CREAS.

Art. 2º O mandato desta diretoria será de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 7 de outubro de 2014.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.154 de 21 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul - SC, 13 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CLARICE PORTELLA DE LIMA**  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social e da Cidadania

## **PORTARIAS**

#### **PORTARIA nº 11.489 de 11 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOSE DE OLIVEIRA COUTO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 294.630.509-06, para exercer "INTERINAMENTE" o cargo de Secretário Municipal de Esportes, do quadro de Agente Político, cumulativamente respondendo também pelo cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, em virtude de o Secretário Titular "RENATO GOMES LAUS", encontrar-se de férias, a partir de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 11 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA nº 11.490 de 11 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 20872, protocolado em 08 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Escolar para o Curso de Pós-Graduação em Terapia Cognitivo-Comportamental, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, a servidora estatutária CRISTIANA SILVEIRA MIRA, matrícula funcional nº 7939558, a partir da data do Processo nº 20872 de 08 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 11 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA nº 11.491 de 11 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Combinado com o Art. 78, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 30 de outubro de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21587, protocolado em 22 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Escolar para o Curso de Bacharelado em Ciência Política, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, ao servidor estatutário MAXIMILIAN SCHARMITZEL, matrícula funcional nº 7995610, a partir da data do Processo nº 21587 de 22 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 11 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA nº 11.492 de 13 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; com fundamento no Termo de Adesão assinado pelo Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, para atendimento aos dispositivos legais do "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA", de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, servidores Públicos Municipais para comporem sob a Presidência "Comissão Especial para análise do Edital de Chamada Pública nº 001/2014 do Programa Minha Casa Minha Vida" conforme nomeação abaixo:

PRESIDENTE:

MARCIO LUIZ HANSEN - matrícula nº 5532630;

MEMBROS

I. JEFERSON LUIS MERKLE - matrícula nº 80183670;

II. MARCON MACHADO - matrícula nº 5127706;

III. BEATRIZ DIRCELHA DOS SANTOS - matrícula nº 7915502

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 13 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA nº 11.493 de 13 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.620, de 14 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação na função de Diretor Técnico Médico na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora LIZABEL BALTA ZUMBA, com o cargo de provimento efetivo de Médica, nível 30, matrícula funcional nº 792852.1-011, inscrita no CPF sob o nº 987.264.471-34.

Art. 2º - "Ao Diretor Técnico Médico, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.620, de 14 de março de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 13 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.494 de 14 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, ELOI LOPES, inscrito no CPF sob o nº 022.990.869-19, aprovado no Concurso Público nº 002/2010, para o cargo de Coveiro, nível 01 por tempo de serviço, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 14 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.495 de 14 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ GLENN POST, inscrito no CPF sob o nº 420.018.709-49, aprovado no Concurso Público nº 002/2010, para o cargo de Coveiro, nível 01 por tempo de serviço, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 14 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.496 de 14 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora JENIFFER CARDOSO CORREA, inscrita no CPF sob o nº 063.355.069-80, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Educação Física, nível 3AFS1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente do

Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 14 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.497 de 17 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora ANA PAULA PICASKY DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 054.118.389-32, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível AFS1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 15 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 17 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.498 de 17 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora PATRICIA CASTELAN, inscrita no CPF sob o nº 053.160.789-50, aprovada no Concurso Público nº 004/2007, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Agente Executiva, nível 07, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 16 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 17 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.499 de 17 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada no Agravo de Instrumento nº 204.043555-0, que revogou a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0300482-5202014.8.24.0061;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER a Portaria nº 10.999, de 25 de junho de 2014, que reintegrou "TEMPORARIAMENTE" a servidora MARINÊS APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Executiva, tendo em vista a decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº 2014.14355-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 17 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.500 de 17 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Cirurgia Geral, ao servidor LUIZ FERNANDO RAPOSO DEUD, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 20, matrícula funcional nº 4157.2, inscrito no CPF sob o nº 446.429.389-15

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 17 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.501 de 17 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Ginecologia/Obstetrícia, a servidora BIANCA ELINE CAUTERO KITTO, com o cargo de provimento efetivo de Médica, nível 21, matrícula funcional nº 802516.9, inscrita no CPF sob o nº 288.173.668-89.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 17 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.502 de 17 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Cirurgia Geral, ao servidor JULIANO KOHLER GANZENMULLER, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 25, matrícula funcional nº 59579.9, inscrito no CPF sob o nº 947.841.329-53.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 17 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A** nº 11.503 de 18 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, MAICON FRANÇA FERNANDES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 061.776.379-81, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II - Disciplina de Artes, nível AFS 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 18 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A** nº 11.504 de 18 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, VANIA BERTEMES, inscrita no CPF sob o nº 604.703.6649-04, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Professora de Educação Especial, nível AFS 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 18 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A** nº 11.505 de 18 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 867, de 18 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob Presidência comporem a Comissão Julgadora do Edital nº

001/2014 PMSFS/SEINFRA, relativo ao "Licenciamento de Atividades de Comércio Ambulante e Comércio Eventual durante a Temporada de Verão 2014/2015".

1. GUILHERME NEVES PEREIRA - matrícula nº 79557400-1 - Secretário Municipal de Turismo - Presidente.

2. LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA - matrícula nº 227951-3 - Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração, Coordenador de Fiscalização de Posturas - Membro.

3. ANGELINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR - matrícula nº 590720-2 - Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal - Membro.

4. DIOCLÉSIO IZIDORO ANTUNES - matrícula nº 7956673-0 - Secretário Municipal dos Balneários - Membro.

5. FERNANDA VOLLRATH - matrícula nº 7988508.01 - Secretária Municipal de Meio Ambiente - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 18 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A** nº 11.506 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social, por tempo de contribuição, Benefício nº 1645829941, conforme comunicado expedido em 16 de outubro de 2014 pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e recebido no setor de Recursos Humano - RH da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, no dia 19 de novembro de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXTINGUIR, a relação estatutária entre o Município e a servidora MARIA TEREZINHA OLIVEIRA DE BORBA, matriculada sob o nº 21756.5, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 19 de novembro de 2014, o cargo ocupado pela servidora MARIA TEREZINHA OLIVEIRA DE BORBA, em virtude de sua aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 19 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A** nº 11.507 de 21 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21501, protocolado em 21 de outubro de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora estatutária FABIULA KATI-ANE DA SILVA, matrícula funcional nº 8033404-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Inglês, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-

Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 21501, protocolado em 21 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de outubro de 2014. São Francisco do Sul (SC), 21 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A** nº 11.508 de 21 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21786, protocolado em 24 de outubro de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora estatutária FRANCINE RICARDO, matrícula funcional nº 8111286-00, ocupante do cargo efetivo de Técnica Pedagógica - Orientadora Educacional, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 21786, protocolado em 24 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 21 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A** nº 11.509 de 21 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 23307, protocolado em 17 de novembro de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora estatutária ANA PAULA ALVES, matrícula funcional nº 7921349-08, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Especial, Classe A, Grupo de Formação (FS), Referência 1, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 23307, protocolado em 17 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 21 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A** nº 11.510 de 21 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

Nos termos do Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 004, de 11 de abril de 2003, em conformidade com

o Processo Administrativo nº 23212, protocolado em 14 de novembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora estatutária MARIANE SIMONE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 228028-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, Classe B, Grupo de Formação (FN), Referência 2, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento), em nível do curso de Pós-Graduação Especialização, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do processo nº 23212, protocolado em 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de novembro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 21 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**PORTARIA nº 11.511 de 21 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Médico Especialista - GEMESP na especialidade em Dermatologia, ao servidor MARCELO DE BARRROS LISBOA, com o cargo de provimento efetivo de Médico, nível 25, matrícula funcional nº 54924.0, inscrito no CPF sob o nº 904.372.768-72.

Art. 2º - "Ao Médico Especialista, será atribuída gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.674, de 25 de agosto de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 21 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**PORTARIA nº 11.512 de 21 de novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme o Artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003;

Considerando denúncia procedente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades constantes nos Autos do Processo nº 032/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 21 de novembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**PORTARIA ASSESSORIA JURÍDICA n. 13,  
de 21 de novembro de 2014.**

O ASSESSOR JURÍDICO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, de acordo com as conferidas pelo §1º, do art. 2º do Decreto Municipal n. 1753, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o disposto no art. 4º, e seu §3º, da Lei Municipal n. 1449, de 1º de fevereiro de 2013, e

Considerando o valor de R\$18.550,07 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos) depositados na conta pública 023369, Agência 0466, Banco do Brasil, entre as datas de 22 de outubro e 21 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESTINAR 75% aos mencionados no artigo 4º, da Lei n. 1.449/2013.

Art. 2º DESTINAR 5% à destinados à Pequenas Despesas de Reparelhamento e Manutenção da Assessoria Jurídica do Município .

Art. 3º DESTINAR 20% , aos servidores lotados na Assessoria Jurídica e aos colaboradores do setor, conforme abaixo indicado:

I - Elizandra Helena Cabral de Souza que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

II - Simone Ramos Ferreira, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

III - Rosilene Pereira da Silva, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

IV - Denise Santos Custódio, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

V - José Ronan Faraco, que exerce função no setor de tributação;

VI - Luiza de Almeida Inezi, que exerce função no setor de tributação;

VII - Telma do Carmo Pacheco, que exerce função na Assessoria Jurídica;

VIII - Roselane Quadros, que exerce função no setor de tributação;

IX - Nelson Antônio Nascimento, que exerce função no setor de tributação;

X - Ilzinet A. S. Santos, que exerce função no setor de tributação;

XI - Surami Venilda Rosa Maciel, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

XII - Evanise de Oliveira, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;

XIII - Jorge Luiz de Miranda, que exerce função no Setor de Tributação;

XIV - Manoel Machado Júnior, que exerce função no Cartório do Fórum - executivo fiscal;

XV - Leonor Alexandre, Coordenadora Geral da Execução Fiscal;

XVI - Sérgio Renato Machado, que exerce função no Cartório do Fórum;

XVII - Carlos Tavares, que exerce função no Setor de Tributação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul(SC), em 21 de novembro de 2014.

**Henry Dal Cortivo Júnior - Assessor Jurídico Geral**

**SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO  
SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ERRATA 01**

**LICITAÇÃO 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL**

A presente errata tem por finalidade:

1. Excluir os itens: 5.4 e 10 do ANEXO VII.
2. A data de abertura dos envelopes permanece dia 02/12/2014 às 09:00h.
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

A errata completa encontra-se disponível no site do SAMAE:

[www.samaefs.com.br](http://www.samaefs.com.br) no link licitações.

São Francisco do Sul, 20 de novembro de 2014.

**Fernando O. Ledoux  
Diretor Presidente do SAMAE.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 035/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 04/12/2014, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES DESTA AUTARQUIA, sob o regime de Registro de Preços. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 14:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua Sete de setembro, 93 - Centro- São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: [www.samaefs.com.br](http://www.samaefs.com.br). São Francisco do Sul, 20/11/2014.

**Fernando O. Ledoux  
Diretor Presidente do SAMAE.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 036/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 05/12/2014, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO SAMAE. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 14:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua Sete de setembro, 93 - Centro- São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: [www.samaefs.com.br](http://www.samaefs.com.br).

São Francisco do Sul, 20/11/2014.

**FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX  
Diretor Presidente do SAMAE**

**DIVERSOS**

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA**  
 Rua: Barão do Rio Branco, 217 – Centro  
 Fone: 47 3471-2290 – CEP 89240-000  
 Email: smma@saofranciscodosul.sc.gov.br  
 São Francisco do Sul - SC

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Sul, em cumprimento ao § 1º, do art. 10 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterado pelo art. 20 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, vem, por meio do Boletim oficial do Município, dar publicidade aos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, referente ao mês de Setembro de 2014.

**LICENÇAS AMBIENTAIS REQUERIDAS – SMMA / Setembro de 2014**

Data de Abertura	Processo	Empreendedor	Requerente	Tipo da Licença	Atividade/Empreendimento	Código da Atividade
21/08/2014	18421/2014	Cooperativa de Transporte de Cargas em Geral	Cooperativa de Transporte de Cargas em Geral	LAO	Manutenção de Veículos Acaraí	12.80.00
25/08/2014	15583/2014	Secretaria de habitação e assuntos fundiários	Secretaria de habitação e assuntos fundiários	LAP - LAI	Unidades Habitacionais de casas Populares Rocio Grande	71.11.05
02/09/2014	18891/2014	Caapuan Construções e Gerenciamento LTDA- ME	Caapuan Construções e Gerenciamento LTDA- ME	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Ubatuba	71.11.01
03/09/2014	18438/2014	Auto Posto Tamborete LTDA- ME	Auto Posto Tamborete LTDA- ME	LAO	Comércio de Combustíveis Líquidos e Gasosos em Postos de Abastecimento Ervino	42.32.10
03/09/2014	17350/2014	SCS Comercial e Serviços Químicos S/A	SCS Comercial e Serviços Químicos S/A	LAI	Depósito Atacadista de Produtos Químicos	43.20.00
04/09/2014	CI 001/2014	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	AuA	Realização para feira do Produtor Rural Centro	-----
05/09/2014	19216/2014	Cristiane Regina Queiroz	Cristiane Regina Queiroz	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Enseada	71.11.01
05/09/2014	19215/2014	Lacir Machado Cabral	Lacir Machado Cabral	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Ubatuba	71.11.01
05/09/2014	19262/2014	Francisco Floriano de Siqueira	Francisco Floriano de Siqueira	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Enseada	71.11.01
05/09/2014	19261/2014	Orlando Barreto	Orlando Barreto	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Praia Grande	71.11.01
05/09/2014	CI 259/2014	SEINFRA/PMSFS	SEINFRA/PMSFS	AuA	Construção de Pista de Skate	-----
10/09/2014	19422/2014	Sancler Otto -ME	Sancler Otto -ME	LAO	Terminal Retroportuário Rocio Pequeno	47.86.00
16/09/2014	CI 315/2014	Secretaria Municipal da Administração da PMSFS	Secretaria Municipal da Administração da PMSFS	CCA	Estrutura de Apoio náutico Iperoba	33.13.15
16/09/2014	19677/2014	Tarcizio Duarte Pereira Walter	Tarcizio Duarte Pereira Walter	AuA	Casamento na Praia de Ubatuba	-----

17/09/2014	19715/2014	Ministério da Pesca e Aquicultura	Ministério da Pesca e Aquicultura	LAO	Malacocultura Laranjeira	03.33.00
19/09/2014	19918/2014	Newton Venske	Newton Venske	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Praia Grande	71.11.01
22/09/2014	19943/2014	Jose Aparecido Quirino	Jose Aparecido Quirino	AUS	Corte simplificada de Árvores Enseada	-----
26/09/2014	20304/2014	Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários	Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários	CCA	Unidades Habitacionais Populares Rocío Grande	71.11.01
26/09/2014	20308/2014	Jones Cezar Carlin ME	Jones Cezar Carlin ME	CCA	Posto de Lavagem de veículos Centro	-----
26/09/2014	20312/2014	Jose Maria Pedroso	Jose Maria Pedroso	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Enseada	71.11.01
30/09/2014	20427/2014	Janes Fernandes da Cunha	Janes Fernandes da Cunha	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Acaraí	71.11.01
30/09/2014	20436/2014	Adilson Abílio dos Passos	Adilson Abílio dos Passos	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Rocío Grande	71.11.01
30/09/2014	20432/2014	Darcy Fabro suzim	Darcy Fabro suzim	CCA	Unidades Habitacionais menores que 9 unidades Enseada	71.11.01

**LEGENDA:**

AUA: Autorização Ambiental  
 AuC: Autorização de Corte de Vegetação  
 AuS: Autorização de Corte de Vegetação Simplificado  
 CCA: Cadastro de Conformidade Ambiental  
 DA: Dispensa de Licenciamento Ambiental  
 LAP: Licença Ambiental Prévia  
 LAI: Licença Ambiental de Instalação  
 LAO: Licença Ambiental de Operação  
 SEINFRA: Secretaria de Infraestrutura e Planejamento  
 PMSFS: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul  
 \* Data do Protocolo relativo a quitação da Taxa

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA**  
 Rua: Barão do Rio Branco, 217 - Centro  
 Fone: 47 3471-2290 - CEP 89240-000  
 Email: smma@saofranciscodosul.sc.gov.br  
 São Francisco do Sul - SC



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Sul, em cumprimento ao § 1º, do art. 10 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterado pelo art. 20 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, vem, por meio do Boletim oficial do Município, dar publicidade aos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, referente ao mês de Setembro de 2014.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS - SMMA / Setembro de 2014

Data de Emissão	Número da Licença	Validade	Processo	Parecer Técnico	Empreendedor	Requerente	Tipo da Licença	Atividade	Código da Atividade
01/09/2014	25/2014	01/09/2015	15277/2014	780/2014	CNS Comercio e Serviços LTDA	CNS Comercio e Serviços LTDA	AuA	Programa de Recuperação Ambiental (PRAD) Rocío Grande	-----
02/09/2014	70/2014	02/09/2015	18245/2014	772/2014	Joana Oravia de Oliveira Machado	Joana Oravia de Oliveira Machado	CCA	Unidades Habitacionais menores que 10 Enseada	71.11.01
03/09/2014	024/2014	03/12/2014	13072/2014	024/2014	Clarice Pungilo	Clarice Pungilo	AUS	Autorização Simplificada de Corte de Vegetação Vila da Glória	-----
04/09/2014	71/2014	04/09/2015	18646/2014	777/2014	Valdir José Schopping	Valdir José Schopping	CCA	Unidades Habitacionais menores que 10 Ubatuba	71.11.01
05/09/2014	72/2014	05/09/2015	18406/2014	764/2014	Anita Castro Ribeiro	Anita Castro Ribeiro	CCA	Unidades Habitacionais menores que 10 Ubatuba	71.11.01
05/09/2014	73/2014	05/09/2015	18410/2014	763/2014	Vanderlei Weirich	Vanderlei Weirich	CCA	Unidades Habitacionais menores que 10 Ubatuba	71.11.01

15/09/2014	27/2014	15/09/2015	CI 259/2014	835/2014	SEINFRA/PMSFS	SEINFRA/PMSFS	AuA	Construção de Pista de Skate Praia Grande	-----
15/09/2014	26/2014	13/12/2014	CI 001/2014	828/2014	Secretaria de Agricultura e Pesca	Secretaria de Agricultura e Pesca	AuA	Feirão do Produtor Rural Centro	-----
16/09/2014	009/2014	-----	17632/2014	-----	Cejem Cargo Empreendimentos LTDA	Cejem Cargo Empreendimentos LTDA	Reserva Legal	Averbação da Reserva Legal Rocio Grande	-----
16/09/2014	007/2014	-----	17629/2014	-----	Caprissima Industria E Com. De Cosm. LTDA	Caprissima Industria E Com. De Cosm. LTDA	Reserva Legal	Averbação da Reserva Legal Rocio Grande	-----
16/09/2014	010/2014	-----	17630/2014	-----	Caprissima Industria E Com. De Cosm. LTDA	Caprissima Industria E Com. De Cosm. LTDA	Reserva legal	Averbação da Reserva Legal Rocio Grande	-----
16/09/2014	008/2014	-----	17631/2014	-----	Cejem Cargo Empreendimentos LTDA	Cejem Cargo Empreendimentos LTDA	Reserva Legal	Averbação da Reserva Legal Rocio Grande	-----
19/09/2014	03/2014	-----	18747/2014	-----	Alceu Giacomelli	Alceu Giacomelli	Certidão informativa	Corte de árvore exótica Ubatuba	-----
22/09/2014	74/2014	22/09/2015	CI315/2014	870/2014	Secretaria Municipal de Administração da PMSFS	Secretaria Municipal de Administração da PMSFS	CCA	Estrutura de Apoio Náutico Iperoba	33.13.15
22/09/2014	025/2014	22/12/2014	18447/2014	025/2014	Intendência do Distrito do Saí	Intendência do Distrito do Saí	AuS	Corte Simplificado de árvore Vila da Glória	-----
24/09/2014	28/2014	11/10/2014	19677/2014	891/2014	Tarcizio Duarte Pereira Walter	Tarcizio Duarte Pereira Walter	AuA	Casamento na Praia de Ubatuba	-----
25/09/2014	75/2014	25/09/2014	18891/2014	893/2014	Caapuan Construções e Gerenciamento LTDA-ME	Caapuan Construções e Gerenciamento LTDA-ME	CCA	Unidades Habitacionais menores que 09 Ubatuba	71.11.01
25/09/2014	77/2014	25/09/2014	19215/2014	901/2014	Lacir Machado Cabral	Lacir Machado Cabral	CCA	Unidades Habitacionais menores que 09 Ubatuba	71.11.01
25/09/2014	78/2014	25/09/2015	19216/2014	902/2014	Cristine Regina Queiroz	Cristine Regina Queiroz	CCA	Unidades Habitacionais menores que 09 Enseada	71.11.01

**LEGENDA:**

AUA: Autorização Ambiental

AuC: Autorização de Corte de Vegetação

AuS: Autorização de Corte de Vegetação Simplificado

CCA: Cadastro de Conformidade Ambiental

DA: Dispensa de Licenciamento Ambiental

LAP: Licença Ambiental Prévia

Específica: 1) Limitado ao período da atividade ou execução do empreendimento. 2) Até sua normatização.

LAI: Licença Ambiental de Instalação

LAO: Licença Ambiental de Operação

PMSFS: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

SEINFRA: Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

**EXPEDIENTE**

**Boletim Oficial de São Francisco do Sul** Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getúlio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | **Homepage** www.saofranciscodosul.sc.gov.br

**Como publicar atos no BOSFS** Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão até as 15h das sextas-feiras.